



TC 037.498/2011-8

Tomada de Contas Especial

Trata-se de justificativa para **Notificação de Dívidas** do Senhor JOÃO PEREIRA LISBOA do Acórdão nº 4952/2012 - TCU – 2ª Câmara, proferido em Sessão Ordinária, no dia 10/07/2012.

Tendo em vista que a presente Secex mandou três notificações (peças 22, 24 e 26) para o endereço constante no Sistema CPF da Receita Federal e que as três retornaram por motivo “Ausente” (peças 23, 25 e 28), do mesmo modo que não há outro endereço disponível para reenvio, proponho que a notificação do *decisium* supracitado seja feita através de edital, à ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com os arts. 22, inciso III, da Lei nº 8.443/92 e 3º, inciso IV da Resolução TCU nº 170/2004.

Secex-BA em 06 de Dezembro de 2013


VICTOR PEREIRA GOMES FRANCO
Estagiário de Direito

DESPACHO

De acordo.



ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário